

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1594/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1594/1995 DE 27/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR ZENAS PIRES

E M E N T A:

Denomina Pça Dr. Edson Jorge, o espaço público inominado existente no jd.esmeralda, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

00000013937-82



ARQUIVADO EM 20/08/96

REGINA APARECIDA BARROS  
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL  
01-1594/1995

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 27 DEZ 1995  
Comissão Justiça  
Comissão Política  
Orçama; Metropolitan  
União das Freguesias  
Comissão Juvenis e  
Cavendo  
PR-IDENTE

## PROJETO DE LEI

**DENOMINA "PRAÇA DR. EDSON JORGE" ESPAÇO  
PUBLICO INOMINADO EXISTENTE NO JARDIM  
ESMERALDA - AR - BUTANTA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Art.1º - Fica denominado "Praça Dr. EDSON JORGE" o espaço público inominado, existente entre as Ruas Dr. João Vieira Neves e Av. Professor José Maria Alkmimr - Jardim Esmeralda - AR. Butantã.**

*Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões,*

**ZENAS PIRES**  
*Vereador*

SEÇÃO DE REVISÃO

27 DEZ 1995

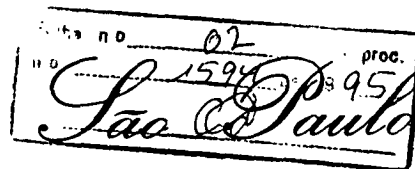
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-  
cado(s) sob n.º 04 e folha de informação sob  
n.º 05 128/12/95 a ( 04 )



# *Câmara Municipal de*



## **JUSTIFICATIVA**

*Visa o presente projeto de lei homenagear um grande e ilustre cidadão que grande serviço prestou a nossa cidade, como jurista e magistrado defendendo com garras a Justiça, trata-se do Excelentíssimo Senhor Doutor EDSON JORGE, nascido aos 08 de maio de 1955 nesta Capital, no bairro do Belenzinho, falecido aos 22.08.95, formou-se como bacharel pelas faculdades Metropolitanas Unidas - FMU - na turma de 1979, ingressando na carreira da Magistratura Paulista em 1980, passando pelas promoções abaixo indicadas:*

*2º - Juiz Substituto - Franca /SP*

*4º - Juiz Substituto - Santos*

*2º - Juiz Substituto - Piracicaba/SP*

*1º - Entrância - Nuporanga/SP*

*2º - Entrância - 1ª Vara Distrital de Itaquaquecetuba /SP*

*3º - Entrância - 2ª Vara Cível de São Caetano do Sul/SP*

*Juiz Auxiliar da Capital*

*Entrância Especial - 3ª Vara da Família e Sucessões do Forum Regional de Santo Amaro*

*Juiz Substituto de 2º Grau do 1º Tribunal de Alçada Civil*

*Recebeu vários Títulos pelas cidades nas quais julgou, além de elogios em folha, pela atividade jurisdicional prestada.*

*Sua ultima residência foi na Rua Inhambú, nº917, apto 82, no bairro de Moema. Deixou esposa ( SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE) e dois filhos menores de 5 e 7 anos respectivamente Gustavo Estefam e Cintia Estefam Jorge.*

*Diante do exposto, achamos justa esta homenagem, e contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo.*

\* REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL \*

ESTADO DE SÃO PAULO

300 SUBDISTRITO DO MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL

\*OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS\*

\* JÚLIO GUILGER SIMÕES \*

Serventuário

Av. Nova Independencia, 51 -Brooklin- CEP 04570-000 Tel. 533.57.44

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C: Nº51 \* FOLHA: Nº 56 \* TERMO: Nº 24176

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE HOJE, no livro, folha e termo supra, foi registrado o óbito de EDSON JORGE, natural de São Paulo - SP, de sexo masculino, filho de JOAQUIM JORGE e de ELZA DOS SANTOS DE SA JORGE, falecidos. Data do falecimento: a 22 de agosto de 1995, em hora ignorada, local: Hospital Evaldo Foz, Causa da morte: Indeterminada. Atestada por: Dr. Jose Carlos Vaz Rosa do Valle / crm. 24659. Local do sepultamento: Cemitério Gethsemany. Foi declarante: SANDRA ESTEFAM JORGE. OBSERVAÇÕES: Era casado com: SANDRA ESTEFAM JORGE, deixou os filhos Cintia e Gustavo, menores de idade. Deixou bens, não deixou testamento Nada mais, dou fé. São Paulo, 11 de outubro de 1995. Eu, Marina Tricarico Alvim, Escrevente Autorizada, a extraí, conferi e assino.

Marina Tricarico Alvim

«TABELIONATO DE IBIRAPUERA»

Reconheço a firma supra de:

Marina Tricarico Alvim

e dou fé.

São Paulo, 11 de outubro de 1995

Em testemunho da verdade.

Jose Carlos D. Simões

1º Substituto

Emolumentos e custas pagas no ato do registro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ..... 05 .....

do processo nº ..... 1524 ..... de 19. 95 ..... 28 ..... 12 ..... 95 ..... (a) ..... Adelina .....

*Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 28-12-95*

*Ed*

**A Com. de Const. e Just.**

28 / 12 / 95

**LUÍZ AREIAS DE CARVALHO**  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
em 02/01/96 às 12h.

Ao Nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça  
em 02 de 01 de 1996

Presidente

SEGUE..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em

27.02.96

(a)



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc  
N.º 1594 de 1995  
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1594/95, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires:

1º - é bem público? -

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA DR. EDSON JORGE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1594/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4, do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DÁRCIO ARRUDA  
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3  
Em 05/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA  
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/96 - 12:45A.

M.F.B.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

05/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforma determinação de V.Sa.

05/03/96  
MARIA ELIZABETH P. DE CAMARGO  
Assistente Técnica da Direção I.

SEGUE m ..... juntado 1 ..... nesla data  
documento 1 ..... e papel de informação  
rubricado 1 ..... sob folha 1 ..... n.º 09 a 09  
Em 12/103/96



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.  
n.º 1594 de 1995  
O funcionário

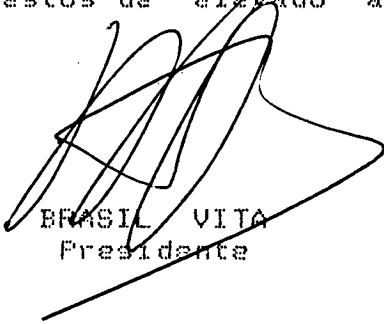
São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0193/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1594/95 de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina "Praça Dr. Edson Jorge" espaço público inominado existente no Jardim Esmeralda - AR-Butantã, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
BRASIL VITA  
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1594/95 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|             |      |          |
|-------------|------|----------|
| Folha n.º   | 08   | do proc. |
| n.º         | 1594 | de 1995  |
| funcionário |      |          |

São Paulo, 07 de março de 1996.

MEMORANDO

Recebi ofício Leg.3 nº 193/96 , de  
07.03.96 , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 1594/95 , de autoria do Vereador Zenas Pires.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 1594/95 de fls.01, do croqui de fls.04  
e do despacho da comissão solicitante de fls.06.

RECEBI EM:  
08 / 03 / 96  
Elisabete Chapar  
Oficial de Gabinete  
SEM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n° 1594 de 19 95 21, 03, 96 (a) MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça

Em, 21 / 03 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão da  
Constituição e Justiça  
Em 22/03/96 às 13.00hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 10 a 15

Em 04, 04, 96

(a) ..... 



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 067/96

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Folha n.º 10  | do processo        |
| Fl.º 1594     | de 1996            |
| O funcionário | RECEBIDO NA A.T. M |

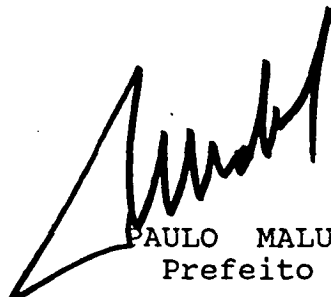
|                |
|----------------|
| Em 01/04/96    |
| às 13:00 horas |

Senhor Presidente

15 - DOCREC  
15-0091/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/fsc

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 02/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III



|               |      |          |
|---------------|------|----------|
| Folha nº      | 11   | do proc. |
| N.º           | 1594 | de 1995  |
| O funcionário |      |          |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 1594/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0193/96, RE-  
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 067/96





|               |              |         |
|---------------|--------------|---------|
| Folha n.º     | 13           | do proc |
| N.º           | 1594         | de 1995 |
| O funcionario | [assinatura] |         |

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n.º 9  
do proc. n.º 09.00089996.69 em 20/03/96. (a) [assinatura]

ROSA MIRANDA  
CASE 4

CASE 0  
S. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.594/95 MEMO ATL : ZLNAS PIRES

A) DADOS SOBRE O LOTO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO TEM COBLOS

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : ES PUBLICO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC EDESON JORGE (DR.)

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

IMPRECISOS

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTRO NAO CONSTA A EXISTENCIA DO LOGRADOURO MENCIONADO NO PL. EM QUESTAO. ANEXO PLANTA DE QUADRA E ELETROPAULO.

22 MAR 1996  
14

20/03/96

[assinatura]  
ALFREDO JOSE MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISA TECNICA  
CASE 4

25/3/96  
 SEHAB - G  
 18.03.96  
 N T M A D

11/3/96

ENGE. JOSÉ ANTONIO LAZ SAMPALLO  
 Diretor de Engenharia  
 CASE-6/CEHIA

22/03/96

Com as informações prestadas por CASE-4 as fis.  
 retiro, proponho o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

SEHAB-6/ATAJ  
 Chefe de Assessoria

INTERESSADO : SGM/ATL.  
 ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1594/95.  
 INFORMAÇÃO : 522/CASE-6/96.

22/03/96  
 10  
 1594  
 195

do Processo nº 52-000.594-96-64 em 22/03/96 (a)

Folha de Informação nº

10

1594

195

do P.M.

N.º

O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO





|               |      |         |
|---------------|------|---------|
| Folha n.º     | 1594 | do p.º  |
| N.º           |      | de 1996 |
| O funcionário |      |         |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 11

do Processo n.º 59-000.594-96\*64 em 27/03/96 (a).....

TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA  
Auxiliar Técnico Administrativo  
SGM - ATL

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

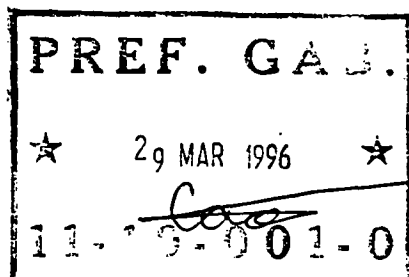
ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 1594/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora  
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas  
pelo CASE.

27, 03 /96



Arq. SÉRGIO LUÍS ABRAHÃO  
Assessor Técnico  
SENAB - ATAJ



# Câmara Municipal de São Paulo

|               |     |
|---------------|-----|
| Folh.         | 16  |
| Fl.           | 154 |
| O funcionário | OW  |

## PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/02/96

  
Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça



*Camara Municipal de*

|              |
|--------------|
| Folha n.º 17 |
| N.º 1594     |
| do proc. 19  |
| funcionário  |
| Assinatura   |

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 07/05/96

Ver. Darcio Arruda  
Presidente

com o  
A' Doute Comissão de

Politica Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em. 10/05/96



ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Toda vez que o Estado do Rio de Janeiro, por meio da  
Secretaria de Governo, tem a honra de receber a visita  
dos membros da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente, a fim de tratar das questões relacionadas  
com o desenvolvimento urbano e ambiental do Estado do Rio de Janeiro,  
é de interesse do Estado do Rio de Janeiro, por meio da  
Secretaria de Governo, tratar das questões relacionadas  
com o desenvolvimento urbano e ambiental do Estado do Rio de Janeiro.

Assinatura do Secretário de Governo  
Assinatura do Secretário de Governo



# Câmara Municipal de São Paulo

|              |          |
|--------------|----------|
| Folha n.º 18 | de 100   |
| N.º 1594     | de 18 95 |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

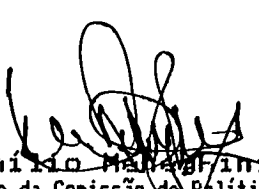
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

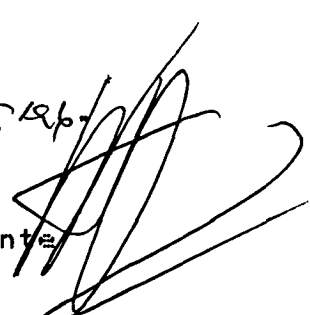
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,  
em

  
Emílio Marafini  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro.

Em 24/05/96.

Presidente



Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 27/05/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES

AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 27 de maio de 1996

Presidente

CONSIDERANDO que a ilegalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo;

CONSIDERANDO que a Junta da Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a proposição precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUERIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Junta da Comissão de Constituição e Justiça para exame da matéria. Outrossim, solicito que o exame seja realizado sem prejuízo de redação do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,  
em

Emílio Maneghini  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Deferido

Em 27 de maio de 1996

Presidente



16 - PAR  
16-1174/1996

*Municipal de*

|              |
|--------------|
| Folha n.º 19 |
| N.º 154      |
| do Pro       |
| funcionário  |

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1594/95

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires, que visa denominar Praça Dr. Edson Jorge o logradouro público inominado existente entre as Ruas Dr. João Vileira Neves e Av. Prof. José Maria Alkmim, no Butantã.

Segundo informações do Executivo de fis. 13, não consta de seu cadastro a existência do logradouro, sendo imprescindíveis os dados técnicos para sua localização. Pelo exposto, ante a ausência de objeto, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

17 - RELCOM  
17-0922/1996

dg/p11594-5

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 04 / 06 / 96  
página 39 coluna 3  
conferido: 

A. A. T. M.  
Em 04 / 06 / 96



ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha n.º 20 do proc.  
n.º 1594 do 19 95  
*Ag*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 11 de junho de 1996

Memo No. 159 / 96

Ao nobre Ver. Zenas Pires

O P L-1594/95, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

RECEBIDO NA A. T. M.  
Em 13/6/96  
às 15:30 horas

SBC.-

*Zenas Pires*  
**ZENAS PIRES**  
Vereador

**LUIZ AREIAS DE CARVALHO**

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 21 -

do processo nº 1594 de 19 95 (a).....

AB8

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido  
a ausência de recurso do autor.

20/08/96

4  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. nº 1594 c' 21 fls.

Arquivo em 20-08-96

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....